



OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO PÓS-DEFESA (PROCESSO SANCIONADOR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

DESPACHO Nº: 0001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº: 0001/2025

INTERESSADOS: Jeffeson Figueiredo Menezes e Oiti Comercial de Combustível LTDA

ASSUNTO: Análise de Defesa Administrativa e prosseguimento da instrução processual.

1. Relatório de Movimentação

Os autos do Processo Administrativo Sancionador em epígrafe retornam a este Setor/Gabinete após a tempestiva apresentação da Defesa Administrativa pela empresa Oiti Comercial de Combustível LTDA, protocolada em 15/10/2025.

Consigna-se que a referida empresa procedeu devolução integral dos recursos ora apontados como lesivos ao Erário, onde a comprovação encontra-se acostada aos autos.

2. Instrução Processual

Considerando a juntada da peça de defesa, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, e a necessidade de aprofundamento na instrução processual, determino:

Encaminhem-se os autos à Comissão Processante para que proceda à análise exaustiva e pormenorizada das alegações e dos documentos apresentados na Defesa.

O referido Setor deverá emitir, no prazo de até 15 (quinze) dias, Nota Técnica ou Parecer Conclusivo sobre o mérito das razões da defesa, confrontando-as com os fatos apurados e com a legislação aplicável, de forma a subsidiar a decisão final desta autoridade.

Após a manifestação, devolvam-se os autos a este Gabinete para a fase de julgamento e decisão.

Publique-se e cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251016080231
Título	DESPACHO PÓS-DEFESA (PROCESSO SANCIONADOR)
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	16/10/2025 08:08
Data/hora autorização	16/10/2025 08:08
Data de circulação	17/10/2025
Diário Oficial	Edição nº 00188, data 17/10/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 17/10/2025 — Edição 00188. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251016080231&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 10:32



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251016080231**, intitulada **DESPACHO PÓS-DEFESA (PROCESSO SANCIONADOR)**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 16/10/2025 08:08 | **Autorização:** 16/10/2025 08:08 | **Circulação:** 17/10/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00188, 17/10/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

O presente despacho, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 0001/2025, determina o encaminhamento dos autos à Comissão Processante para análise exaustiva da Defesa Administrativa apresentada tempestivamente em 15/10/2025 pela empresa Oiti Comercial de Combustível LTDA, que já procedeu à devolução integral dos recursos apontados como lesivos ao Erário, devendo a referida Comissão emitir, no prazo de até 15 (quinze) dias, Nota Técnica ou Parecer Conclusivo sobre o mérito das razões de defesa, confrontando-as com os fatos apurados e a legislação aplicável, para subsidiar a decisão final da autoridade competente.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251016080231&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 10:32